

pa, constituída de PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, conforme disposto no item 4 deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outras informações que forem publicadas durante a realização da seleção pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no site do [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) por meio do endereço eletrônico [dependinsino@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:dependinsino@ophirloyola.pa.gov.br).

3.3 A inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência Médica do Hospital Ophir Loyola será efetuada exclusivamente, na Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino - DEP/HOL, nos dias 11 e 12 de março de 2019, no endereço cito à Av. Magalhães Barata, nº 992, Belém-PA, Bairro de São Braz, Fone: (91) 3265-6622, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor que deverá ser depositado em qualquer agência do Banco do Estado do Pará ao Hospital Ophir Loyola, favorecido na Agência Senador Lemos nº 015, com a Conta Corrente nº 188.112-4.

3.5. As inscrições estão abertas nos dias 11 e 12/03/2019, dias úteis, das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas, nas instalações da Divisão de Ensino da Diretoria de Ensino e Pesquisa - HOL, Av. Magalhães Barata nº 992, São Brás, CEP 66060-281, Belém-PA, fone: (0xx-91) 3265-6622, pela apresentação da via comprovante de depósito realizado para o favorecido Hospital Ophir Loyola, conforme item 3.4, nos respectivos dias da inscrição, dias 11 e 12 de março de 2017.

3.5.1. O candidato deverá efetuar o depósito conforme item 3.4, que configura o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante de depósito/pagamento na Divisão de Ensino - DEP/HOL, no momento de sua inscrição, permitindo o fornecimento do formulário de inscrição para o devido preenchimento.

3.5.2. Para o pagamento da taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), não haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados, mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.7. O candidato deverá conservar sua Ficha de Inscrição para apresentá-la no dia da prova, junto ao Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (item 3.4 deste Edital) e documento de identidade com foto.

3.8. O candidato que praticar qualquer irregularidade poderá ter sua inscrição, prova e matrícula anuladas, após instauração de processo administrativo, resguardado seu direito de defesa.

3.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, no momento da inscrição ao Processo Seletivo. Para tal procedimento, o candidato deverá protocolar a solicitação no Protocolo do HOL, anexando ao pleito atestado médico emitido por especialista.

3.9.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.10. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012 ou em Residência

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá bonificação de 10% sobre a pontuação obtida na seleção, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CNRM nº 02/2015.

3.11. Para confirmação da bonificação do PROVAB, o candidato deverá entregar, no momento da inscrição, o comprovante da conclusão, que ficará anexado a sua inscrição para comprovação e consideração no momento de sua classificação.

3.12. Candidatos que utilizarem o PROVAB como parte da pontuação na Residência Médica deverão indicar tal condição no ato da inscrição e protocolar o certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS, impreterivelmente, nos dias 11 e 12 de março, no ato da Inscrição. Não serão aceitos documentos entregues após essas datas.

3.13. Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no Processo Seletivo do PRM com o diploma devidamente reconhecido por Universidade Pública Brasileira, reconhecida pela legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

3.14. Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência atualizado e com comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.

3.15. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a prova e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

3.16. Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual a COREME-HOL poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao Processo Seletivo, bem como outras que julgar pertinentes.

### 4. DA SELEÇÃO / PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA

4.1. A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será aplicada no dia 15 de março de 2019, no Auditório MultiUso IV, do Hospital Ophir Loyola - (Av. Magalhães Barata, nº 992), Bairro de São Braz, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas (horário local).

4.2 A PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA, de caráter classificatório, será composta por questões objetivas, de igual valor, referente a especialidades com Pré-requisito disposta no quadro a seguir.

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO	N.º QUESTÕES	PONTO/QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Cirurgia Geral	50	2,0	100

4.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova 01 (uma) hora antes do início da mesma, munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, FICHA DE INSCRIÇÃO, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento original de identificação com foto e em boas condições de apresentação.

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

Serão considerados documentos hábeis de acesso ao local de prova, a CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.4. A porta de acesso ao local de realização da prova será aberta às 07:00 horas, e fechada às 08:00 horas, estando impedido de ingressar no local definido, para realização da Prova o candidato que chegar após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

4.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.6. Não será permitido ao candidato, portar ou manusear durante o tempo de prova, aparelhos eletrônicos (telefone celular, aparelhos de amplificação sonora individual, relógios digitais, notebook, mp3, ipods, tablets, smartphones, pen drives, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção), além de alarmes de qualquer espécie.

4.7. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados nos itens 4.5 e 4.6. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-lo e depositá-lo sob a mesa do(a) fiscal, guardando o objeto vedado, para devolução após o término da avaliação.

4.8. O descumprimento do disposto nos itens 4.5 e 4.6 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude, bem como será excluído da seleção o candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova.

4.9. Não será permitido também o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

4.10. A duração da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais a Prova e o Cartão-Resposta.

4.11. Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da PROVA DE SUFICIÊNCIA TEÓRICA até que o último deles tenha concluído.

4.12. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

4.14. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais da equipe de aplicação da prova.

Av. Magalhães Barata, 992 - Bairro São Braz - Belém, Pará - CEP: 66.060-281

Site: [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) Fone: (0xx91) 3265-6622

4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para o lactante não será autorizada a ingressar no local de prova e consequentemente a realizar a prova.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 15 de março de 2019, no período da tarde, no endereço eletrônico [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br)

5.2. O gabarito do Resultado Final será divulgado dia 20 de março de 2019, no endereço eletrônico [www.ophirloyola.pa.gov.br](http://www.ophirloyola.pa.gov.br) e afixado no hall (térreo) da Divisão de Apoio Logístico, no DEP-HOL.

\*Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.